



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Genérica 1ª - SUPEL-COGEN1

## AVISO

### DE ADENDO MODIFICADOR I

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 90300/2024/SUPEL/RO

**Processo Administrativo:** 0037.003458/2023-06

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **carretas de transporte rodoviário para quadriciclos, devidamente emplacadas e equipadas com rampa**, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas, a fim de atender às necessidades da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Comissão, nomeadas nos termos da Portaria nº 230, de 17 de setembro de 2025, publicada no DOE de 19 de setembro de 2025, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedido de impugnação, houve alteração no item 7.4. do Termo de Referência. Dessa forma, o Termo de Referência deverá ser considerado conforme **Adendo Modificador I (0067135141)**. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, fica reaberto novo prazo de abertura, reagendando a sessão de abertura para o dia **19 de dezembro de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [cogen1.supel@gmail.com](mailto:cogen1.supel@gmail.com). Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2025. Publique-se.

**ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA**

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 117 de 04 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseanna Nascimento Alves da Silva**, Pregoeiro(a), em 08/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067226268** e o código CRC **C2171767**.